



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Autorizo
2. À SAA para providências

ORDENADOR DE DESPESA

TR nº 100/2024/DA/CPM

SEI nº 3900037477.000096/2024-95

SC: 390401000012024000182

1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21, **visando aquisição de serviços de locação de barracas para o espaço surpreendedor**, para atender as necessidades do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme quadro abaixo:

ITENS							
Nº	Código	Descrição	Natureza de despesa	Quantidade	Unidade de medida	Valor de referência unitário	Valor estimado
1	214942 - 7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - BARRACA	33903914	24,00	UN	R\$ 35,0000	R\$ 840,0000
Valor global							R\$ 840,0000

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

2.1.1. A contratação será formalizada por meio de **dispensa de licitação**, conforme permissivo legal contido no **art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21**, que permite contratação direta que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais, e, dois centavos), no caso de serviços em geral e compras.

2.1.2. Nesse sentido, uma vez que a contratação pretendida corresponde a valor

inferior ao referido na lei e a despesa não constitui fracionamento indevido, bem como o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (do mesmo ramo de atividade), no mesmo exercício financeiro, por esta unidade gestora, não ultrapassa o limite estabelecido pelo art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21, destaca-se o pleno atendimento dos requisitos legais.

2.2. **DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.2.1. A presente contratação se dará em função da necessidade do serviço de locação de 24 barracas, a fim de atender ao **COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO**, uma vez que se faz necessário para garantir a organização e a estrutura para que cada grupo de alunos tenha seu espaço individual para expor e vender os produtos criados. Uma vez que cada barraca representará um ponto de venda exclusivo, proporcionando aos estudantes uma experiência próxima ao mercado real, onde poderão apresentar suas ideias de forma adequada e atrativa, além de facilitar o fluxo de visitantes.

2.3. **DO QUANTITATIVO ESTIMADO**

2.3.1. Os quantitativos previstos no presente Termo de Referência foram definidos nos documentos SEI de Nº (56316795), fundamentado no levantamento realizado pelo setor técnico competente do Colégio.

3. **DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

3.1. Além das especificações e do quantitativo dos objetos que foram devidamente especificados no campo 1.2 deste Termo de Referência, faz-se necessário a inserção dos de mais alguns detalhes:

3.1.1. Quanto ao objeto nº01, barraca estilo feira livre com toldo, desmontável, estrutura em aço.

dimensão do produto: altura: 240 cm largura: 150 cm altura da mesa para manuseio: 100cm

3.1.2. O valor estimado global desta Dispensa de Licitação é de **R \$ R\$ 840,0000 (Oitocentos e quarenta reais)** distribuídos nos itens especificado(s) no quadro 1.2 deste Termo de Referência. O qual foi obtido com base nos preceitos preconizados no tópico 2 do Boletim Informativo nº 009/2021 PGE.

3.2. Imperioso ressaltar que o objeto da presente Dispensa de Licitação não se refere a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez no presente exercício financeiro.

3.3. A aquisição será feita através de **Dispensa de Licitação** com fundamento no **art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21**

3.4. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM;**

3.5. Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem os valores global e unitários estimados.

3.6. O preço proposto deverá contemplar todos os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da dispensa de licitação.

4. **DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.1. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

4.1.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, oriundas do caixa escolar, para o exercício deste ano em curso, na classificação abaixo:

- **UNIDADE GESTORA:** 390401

- **NATUREZA DA DESPESA:** Discriminado item a item no campo 1.2 deste TR.

- **ORIGEM:** Verba Não orçamentária – Caixa Escolar do CPM

4.1.2. Caso ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício seguinte correrão a conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento no início de cada exercício financeiro, nos termos do art. 105, caput da Lei nº 14.133/21.

4.2. **JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

4.2.1. De acordo com o que preceitua o art. 49, inciso IV, da Lei Complementar nº 123/2006, as contratações com base no art. 75, inc.II da Lei nº 14.133/21 deverão ser realizadas preferencialmente com microempresas e empresas de pequeno porte (EM/EPP).

5. **PROPOSTA**

5.1. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.1.1. As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

6. **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

6.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.2. **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

6.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

6.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

6.2.3. Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

7. DO CONTRATO

7.1. A contratação decorrente desta dispensa de licitação será formalizada por instrumento hábil, ficando dispensada a celebração de instrumento contratual, em conformidade com o art.95 da lei nº14.133/2021.

7.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1. É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

- I - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- II - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, através de servidor designado para este fim;
- III - Informar à CONTRATADA as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega dos bens;
- IV - Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações e quantidades exigidas, inclusive quanto à marca indicada na proposta;
- V - Promover o recebimento provisório e definitivo do objeto, cumpridas as condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- VI - Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer vício, defeito ou irregularidade no objeto fornecido, solicitando a substituição, o reparo ou complementação do bem entregue, às suas expensas, no prazo fixado para o cumprimento da determinação;
- VII - Recusar o recebimento do bem que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas se, após o prazo fixa do para substituição, reparo ou complementação, não for sanada a irregularidade verificada, comunicando à CONTRATADA o fato por escrito;
- VIII - Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos;
- IX - Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado;
- X - Comunicar à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;
- XI - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA relacionados à execução deste Termo de Referência;
- XII - Aplicar as penalidades previstas na lei e neste Termo de Referência;
- XIII - Notificar, nos termos do §4º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XIV - Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual

período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Termo de Referência, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

XV - Responder a pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeira no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completados respectivos requerimentos;

XVI - Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.3.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo, e, ainda:

I - Fornecer o bem contratado, nas quantidades e especificações exigidas, salvo se obtiver por escrito prévia anuência da CONTRATANTE para alteração nas condições do fornecimento;

II - Fornecer o bem acondicionado de forma adequada, de modo a garantir seu perfeito estado de conservação e funcionamento;

III - Cumprir o prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;

IV - Substituir, corrigir, reparar ou complementar, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da respectiva notificação, os bens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer irregularidade;

V - Programar, com a necessária antecedência, data e hora para entrega do objeto contratado, inclusive quando estão a correr através de empresa transportadora, comunicando à CONTRATANTE, até 02(dois) dias antes, qualquer impedimento à entrega, devidamente comprovado;

VI - Responsabilizar-se pelos vícios se danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no Edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

VII - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência;

VIII - Comunicar à CONTRATANTE, em tempo hábil e por escrito, a superveniência de fatos que venham a prejudicar o adequado fornecimento dos bens, de modo a se viabilizara correção da situação apresentada;

IX - Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;

X - Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do

objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

XI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto deste Termo de Referência, sendo que eventual pessoal alocado não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XII - Manter, durante o prazo de vigência deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;

XIII - Emitir documento fiscal com a discriminação expressa do percentual de isenção do ICMS, quando se tratar de operação abrangida pelo art. 63 do Anexo 7 do Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04);

XIV - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento deste Termo de Referência e cumprir a Lei nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XV - Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;

7.4. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.4.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente dispensa, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

8.1. O empenhamento somente será efetuado, e consequentemente paga a despesa, na forma prevista neste termo de referência, se a contratada estiver inscrita no CADASTRO DE FORNECEDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO – CADFOR.

8.2. O pagamento deverá ser efetuado à Contratada, em até 30 (trinta) dias corridos, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens ou de recibo, conforme o caso, acompanhado da apresentação de Nota Fiscal / fatura discriminativa, devidamente atestada pelo servidor competente.

8.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pela Contratante entre o prazo referido no item anterior e o correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de atualização financeira. Assim apurado: $I = \frac{TX}{100}$

365

TX = Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

8.4. A atualização financeira prevista nesta condição será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, cuja situação junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco esteja irregular e enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

8.6. A Contratada é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

8.7. A CONTRATANTE solicitará à CONTRATADA, na hipótese de glosas e/ou incorreções de valores, a correspondente retificação objetivando a emissão da nota fiscal/fatura.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

9.1.5. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

9.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

9.1.9. Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

9.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de](#)

[2013.](#)

9.1.13. O PROPONENTE e o CONTRATADO que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficarão sujeitos, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência pela falta do subitem 9.1.1 desta contratação direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor/prestador, por qualquer das infrações dos subitens 9.1.1 a 9.1.12;

III - Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco e descredenciamento do CADFOR-PE, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.8 a 9.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

9.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.2.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.4. A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

9.6. Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

9.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.191, de 1º de outubro de 2015.

10. **DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO**

10.1. **DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO**

10.1.1. A entrega dos bens será realizada de forma **integral** e **imediata**, na **data do dia 31/10/2024**, para a devida utilização no dia 01/11/2024, mediante prévio agendamento com o **Colégio da PMPE, localizado na Rua Henrique Dias, Nº 609, Bairro do Derby - Recife - PE, CEP 52010-100, nos dias: Úteis, de segunda a sexta-feira; Horário: Das 08 h às 15h00;**

10.1.2. A Fornecedora deverá atender à solicitação de ressuprimento de materiais defeituosos no prazo de até 72 horas a partir da respectiva abertura da notificação. Em caso de não atendimento ao prazo estabelecido estará a contratada sujeita as penalidades previstas neste Termo de Referência.

10.1.3. O recebimento do objeto Contratado se dará no endereço descrito neste Termo de Referência acima, e será efetuado pelo Chefe do Setor pertinente, que anotará em livro próprio os acontecimentos considerados relevantes.

10.1.4. O recebimento ocorrerá:

10.1.4.1. Provisoriamente: de forma sumária, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos bens recebidos com as especificações exigidas;

10.1.4.2. Definitivamente: Após a verificação da compatibilidade dos bens com as especificações do objeto e exigências de qualidade e quantidade fixadas na ordem de fornecimento, com a consequente aceitação, mediante termo circunstanciado, no prazo de até 10(dez) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou do instrumento de cobrança equivalente;

10.1.5. No ato da entrega, o Setor responsável emitirá o Termo de recebimento provisório relacionando todos os produtos recebidos, nos termos da Nota Fiscal;

10.1.6. Findo o prazo de inspeção e comprovada a conformidade dos produtos com as especificações técnicas exigidas no TR e aquelas oferecidas pela CONTRATADA, o Setor responsável emitirá o Termo de recebimento definitivo.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A - Modelo de Proposta

TARCIANE GOMES DE MELO PEREIRA - CB PM

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

GREICY KELLY SILVA VELOSO - CB PM

Auxiliar da Coordenação Pedagógica Geral - Manhã

Solicitante

**APROVO O PRESENTE TERMO DE
REFERÊNCIA**

DÉBORA MELO PEREIRA DA SILVA - MAJ PM
Resp. pela Divisão Administrativa do CPM

ANEXO A

MODELO DE PROPOSTA

Ao
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S.^a, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente dispensa, de acordo com as exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

Item	Código E-Fisco	Descrição	Unidade	Quantidade (A)	Valor Unitário (B)	Valor Total (C) = (A) x (B)
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____
(_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data da sua apresentação.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome
Assinatura
Cargo



Documento assinado eletronicamente por **Tarciane Gomes de Melo Pereira**, em 27/09/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Débora Melo Pereira Da Silva**, em 30/09/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sávia Nunes De Oliveira Campos**, em 30/09/2024, às 12:33, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **GREICY KELLY SILVA VELOSO**, em 30/09/2024, às 13:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **56581124** e o código CRC **52429223**.

"Nossa Presença, Sua Segurança."